PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI No 2.293, de 17 de dezembro de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$ 160.592.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0204 - Assessoria Executiva
03070212.007/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 1.600.000,00
03070232.008/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 3.000.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - Direção Geral
03070212.011/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 1.900.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 - Gabinete do Secretário
03080332.013/3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada..... CR$ 400.000,00
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada. CR$ 900.000,00
0500 - SECRETARIA MUNIC.EDUC.,CULTURA E ESPORTES
0501 - Gabinete do Secretário
08421882.019/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$13.822.000,00
08472352.022/3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.... CR$ 1.000.000,00
0502 - Direção Geral
08411851.001/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 8.000.000,00
08421882.024/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 14.400.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 - Gabinete do Secretário
13750212.027/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 9.950.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 1.000.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0702 - Direção Geral
15814782.032/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 10.170.000,00
15814832.034/3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... CR$ 100.000,00
15814862.043/3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... CR$ 150.000,00
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070212.062/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 2.750.000,00
10585751.012/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 27.200.000,00
13764491.014/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 45.150.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERV.PÚBLICOS
1002 - Direção Geral
10600212.064/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 13.200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 2.900.000,00
1100 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1101 - Fundação Educacional de Arapongas
08440212.066/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..... CR$ 200.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o provável excesso de arrecadação no valor de CR$ 98.400.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) e a anulação de dotações orçamentárias no valor de CR$ 62.192.000,00 (sessenta e dois milhões e cento e noventa e dois mil cruzeiros reais), na forma do disposto no artigo 43, parágrafo I, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

	0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
	0201 - Gabinete do Prefeito		
03070202.003/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	137.873,05
03070212.004/3.2.1.3	- Contribuições Correntes.....	CR$	1.400.000,00
	0202 - Gabinete do Vice-Prefeito		
03070212.005/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	661.345,06
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	140.000,00
	0203 - Advocacia Geral do Município		
03070212.006/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	55.197,85
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	112.000,00
	0205 - Assessoria de Planejamento e Orçamento		
03090402.009/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	51.565,64
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	153.331,00
	0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	0301 - Gabinete do Secretário		
03070212.010/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	13.228,23
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	280.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	84.600,00
	0302 - Direção Geral		
03070212.011/4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	564.149,00
	0303 - Fundo Munic.de Aposentadorias e Pensões		
15824952.069/3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR$	1.000.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	750.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	1.000.000,00
	3.2.5.1 - Inativos.....	Cr$	500.000,00
	3.2.5.2 - Pensionistas.....	CR$	250.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	500.000,00
	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0401 - Gabinete do Secretário		
03080302.012/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	125.135,44
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	102.683,00
03080332.014/3.2.5.6	- Benefícios da Previdência Social	CR$	2.000.000,00
	3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....	CR$	9.106.567,77
03080352.015/4.2.6.0	- Const.ou Aumento Cap. Empr.Com. ou Financ.	CR$	700.000,00
	0402 - Direção Geral		
03080302.017/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	600.000,00
	0500 - SECRETARIA MUNIC.EDUC.CULTURA E ESPORTES		
	0501 - Gabinete do Secretário		
08421882.019/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	1.127.947,28
08462242.020/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR$	1.000.000,00
	0502 - Direção Geral		
08421881.002/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CR$	5.086.217,09
08421882.024/4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	648.001,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

08462241.003/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 2.000.000,00
08492532.026/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 657.672,68
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 - Gabinete do Secretário
13750212.027/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 140.000,00
0602 - Direção Geral
13754281.004/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 1.400.000,00
13754282.028/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 893.618,37
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 424.978,16
0603 - Fundo Esp.Serv.Sanitário Municipal
13750212.029/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 840.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 280.000,00
0604 - Fundo Municipal de Saúde
13750212.030/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 371.670,03
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 280.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.E SERV.SOCIAL
0701 - Gabinete do Secretário
15814872.031/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 524.388,57
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 140.000,00
0702 - Direção Geral
15814871.005/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 2.100.000,00
15824952.052/3.2.5.1 - Inativos..... CR$ 400.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas..... CR$ 1.100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0801 - Gabinete do Secretário
03070211.006/4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... CR$ 6.500.000,00
03070212.055/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 249.420,09
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 258.820,00
0802 - Direção Geral
10580212.060/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 47.800,00
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0901 - Gabinete do Secretário
03070212.061/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 1.052.069,58
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 60.000,00
0902 - Direção Geral
03070212.062/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 109.000,00
03070251.007/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 1.000.000,00
04171031.008/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 700.000,00
10583231.009/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 700.000,00
10583231.010/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 2.100.000,00
10583281.011/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 1.120.000,00
10774551.013/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 2.194.000,00
16875231.015/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 613.000,00
16885341.016/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 700.000,00
16895431.017/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 2.100.000,00
16915761.018/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 560.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC.SEG.E SERV.PÚBLICOS
1001 - Gabinete do Secretário
03070212.063/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 636.720,75
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perma-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

nente..... CR$ 537.000,00

1002 - Direção Geral

10600212.064/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 252.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 1993.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
F. Londrina
Em 18/12/93
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.293, de 17 de dezembro de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. — Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$160.592.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0200 — GOVERNO MUNICIPAL
0204 — Assessoria Executiva
03070212.007/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.600.000,00
03070232.008/3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....CR$3.000.000,00
0300 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 — Direção Geral
03070212.011/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.900.000,00
0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 — Gabinete do Secretário
03080332.013/3.2.6.1 — Juros de Dívida Contratada.....CR$400.000,00
4.3.5.1 — Amortização de Dívida Contratada.....CR$900.000,00
0500 — SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULTURA E ESPORTES
0501 — Gabinete do Secretário
08421882.019/3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....CR$13.822.000,00
08472352.022/3.2.5.4 — Apoio Financeiro a Estudantes.....CR$1.000.000,00
0502 — Direção Geral
08411851.001/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$8.000.000,00
08421882.024/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$14.400.000,00
0600 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 — Gabinete do Secretário
13750212.027/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$9.950.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo .....CR$1.000.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos .....CR$1.000.000,00
0700 — SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0702 — Direção Geral
15814782.032/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$10.170.000,00
15814832.034/3.2.3.1 — Subvenções Sociais.....CR$100.000,00
15814862.043/3.2.3.1 — Subvenções Sociais.....CR$150.000,00
0900 — SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 — Direção Geral
03070212.062/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$800.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo .....CR$1.000.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos .....CR$2.750.000,00
10585751.012/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$27.200.000,00
13764491.014/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$45.150.000,00
1000 — SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 — Direção Geral
10600212.064/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$13.200.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos .....CR$2.900.000,00
1100 — ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1101 — Fundação Educacional de Arapongas
08440212.066/3.2.1.4 — Contribuições a Fundos.....CR$200.000,00

ART. 2º. — Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o provável excesso de arrecadação no valor de CR$98.400.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) e a anulação de dotações orçamentárias no valor de CR$62.192.000,00 (sessenta e dois milhões e cento e noventa e dois mil cruzeiros reais), na forma do disposto no artigo 43, parágrafo I, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Em 30 / 12 / 1993
FUNCIONÁRIO

03070212.005/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$661.345,06
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$140.000,00
0203 — Advocacia Geral do Município
03070212.006/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$55.197,85
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$112.000,00
0205 — Assessoria de Planejamento e Orçamento
03090402.009/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$51.565,64
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$153.331,00
0300 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 — Gabinete do Secretário
03070212.010/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$13.228,23
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$280.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$84.600,00
0302 — Direção Geral
03070212.011/4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente...CR$564.149,00
0303 — Fundo Munic. de Aposentadoria e Pensões
15824952.069/3.1.2.0 — Material de Consumo.....CR$1.000.000,00
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$750.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos .....CR$1.000.000,00
3.2.5.1 — Inativos.....CR$500.000,00
3.2.5.2 — Pensionistas..CR$250.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$500.000,00
0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 — Gabinete do Secretário
03080302.012/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$125.135,44
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$102.683,00
03080332.014/3.2.5.6 — Benefícios da Previdência Social.....CR$2.000.000,00
3.1.6.5 — Juros de Outras Dívidas .....CR$9.106.567,77
03080352.015/4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Empr. Comp. ou Financ. .....CR$700.000,00
0402 — Direção Geral
03080302.017/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$600.000,00
0500 — SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULTURA E ESPORTES
0501 — Gabinete do Secretário
08421882.019/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.127.947,28
08462242.020/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.000.000,00
0502 — Direção Geral
08421881.002/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$5.086.217,09
08421882.024/4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente...CR$648.001,36
08462241.003/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$2.000.000,00
08492532.026/3:1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$657.672,68
0600 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 — Gabinete do Secretário
13750212.027/4.1.2.0 — Equipamento e Material Permanente.....CR$140.000,00
0602 — Direção Geral
13754281.004/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$1.400.000,00
13754282.028/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$893.618,37
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$424.978,16
0603 — Fundo Esp. Serv. Sanitário Municipal
13750212.029/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$840.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$280.000,00
0604 — Fundo Municipal de Saúde
13750212.030/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$371.670,03
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$280.000,00
0700 — SECRETARIA MUNIC. DO TRAB. E SERV. SOCIAL
0701 — Gabinete do Secretário
15814872.031/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$524.388,57
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$140.000,00
0702 — Direção Geral

0200 — GOVERNO MUNICIPAL
0201 — Gabinete do Prefeito
03070202.003/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$137.873,05
03070212.004/3.2.1.3 — Contribuições Correntes.....CR$1.400.000,00
0202 — Gabinete do Vice-Prefeito
15814871.005/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$2.100.000,00
15824952.052/3.2.5.1 — Inativos .....CR$400.000,00
3.2.5.2 — Pensionistas .....CR$1.100.000,00
0800 — SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0801 — Gabinete do Secretário
03070211.006/4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis.....CR$6.500.000,00
03070212.055/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$249.420,09
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$258.820,00
0802 — Direção Geral
10580212.060/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.000.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$47.800,00
0900 — SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0901 — Gabinete do Secretário
03070212.061/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$1.052.069,58
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$60.000,00
0902 — Direção Geral
03070212.062/4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente...CR$109.000,00
03070251.007/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$1.000.000,00
04171031.008/4.1 1.0 — Obras e Instalações.....CR$700.000,00
10583231.009/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$700.000,00
10583231.010/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$2.100.000,00
10583281.011/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$1.120.000,00
10774551.013/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$2.194.000,00
16875231.015/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$613.000,00
16885341.016/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$700.000,00
16895431.017/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$2.100.000,00
16915761.018/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....CR$560.000,00
1000 — SECRETARIA MUNIC. SEG. E SERV. PÚBLICOS
1001 — Gabinete do Secretário
03070212.063/3.1.1.1 — Pessoal Civil .....CR$636.720,75
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....CR$537.000,00
1002 — Direção Geral
10600212.064/4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente...CR$252.000,00
ART. 3°. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 17 de dezembro de 1993.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração